

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ABRAFI-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MANTENEDORAS DAS FACULDADES

No dia 12 de março de 2019, realizou-se a 2ª assembleia ordinária da ABRAFI – Associação Brasileira das Mantenedoras de Faculdades, em seu escritório, situado à SHN quadra 01 – bloco F – conjunto A - entrada A – nº - sala 603 – Asa Norte – CEP: 70.701-060. Brasília (DF). A presente assembleia teve início às 16:00hs, estiveram presentes os seguintes membros dirigentes: o presidente, Professor Edgard Larry - FAINOR; Vice-presidente Professor Paulo Chanan- SER EDUCACIONAL; Professor Adalberto Lucas Capanema – AEP/FACTU; Professora Iara Xavier- EDUX CONSULTORIA; Professora Ana Cristina de A. Gazola- UNISL; Professora Marlene Catarina Lopes de Melo – INSTITUTO NOVOS HORIZONTES; Professor Décio Corrêa Lima – UNIVERSIDADE BRASIL; Dr. Daniel Cavalcante Silva – Consultor Jurídico – COVAC ADVOGADOS. O Presidente, Professor Edgard Larry, iniciou a assembleia às 16:00, cumprimentando a todos e passando a abordar os assuntos da pauta: **1) Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária sobre EAD.** Proíbe a inscrição e o registro de egressos de cursos de medicina veterinária ofertados na modalidade a distância e dá outras providências. Várias entidades ligadas à saúde deliberaram documento em nome do Ministério da Saúde, após esse documento surgiram vários movimentos para impedir o registro de diploma de cursos na área de saúde na modalidade em EAD, em especial cursos Medicina Veterinária e de Odontologia. A resolução curso Medicina Veterinária está penalizando diretores, gestores ou docentes médicos veterinários que tenham formação por meio de ensino a distância- EAD e estejam atuando no setor. Dr. Daniel julga ser imprudentes penalizá-los, visto que se trata de proibição tanto com carga horária de 40% nem 20%. A ABMES fez a notificação dessas entidades em relação às campanhas equivocadas com tais proibições. Em segundo momento é necessária ação do FÓRUM com a intenção de unir as associações em busca de um movimento maior nessa questão. O presidente, professor Edgard Larry, levará a sugestão à reunião de hoje. **2) Resolução do Conselho Federal de Odontologia sobre EAD.** Proíbe a inscrição e o registro de alunos egressos de cursos de odontologia integralmente realizados na modalidade de ensino à distância - EAD, e adota outras providências. Dr. Daniel enfatizou que não existe carga horária integralmente a distância, visto que a legislação não permite. **3) Resolução CNE/CES sobre DCN de Educação Física.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências. A professora Iara acredita em avanços no tocante às novas diretrizes, pois o projeto pedagógico passa a ser individual, única diretriz curricular, com dupla certificação tanto para bacharelado quanto para licenciatura, ingresso único, ou seja, vestibular que abrange bacharelado e licenciatura. Com a nova diretriz a grade horária fica em 1600h- 20% em tronco comum. No 4º período fica determinado para qual especificidade irá o aluno, restando a dúvida no cumprimento do restante da carga horária. Ficou decidido que a ABRAFI fará um pedido de audiência na Câmara para fazer uma consulta a fim de sanar algumas dúvidas. **4) Relatório da CPA. NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES No 065. Assunto: Roteiro para Relatório de auto avaliação Institucional.** Todas as IES precisam comprovar para o E-MEC até 31/03/2019 o relatório de auto avaliação institucional. A professora Iara destacou que o sistema E-MEC não está funcionando ininterruptamente, pois tem constantes quedas no sistema, portanto é importante que os mantenedores estejam atentos ao prazo não deixando para última hora. Professor Paulo Chanan informou que é o 1º parcial do ciclo novo, tratando-se de um relatório menor, sem muitos detalhes. Ampliação dos níveis de avaliação da CTA. Atualmente há um detalhe importante na CTA, pois eles estão usando o termo sociedade civil na prática, caso o mantenedor tenha o seu representante da sociedade civil sem a presença de algum outro representante engajado em algum setor da sociedade organizada, eles estão desconsiderando o

representante civil o que pode prejudicar a IES. **5) ENADE 2019: Ofício nº 03/2019/CONAES/GM/GM-MEC resposta à ABMES. Resposta ao Ofício Pres. ABMES nº 032/2018.** Na última assembleia foi definido que a professora lara, professor Edgard Larry e o Dr. Daniel agendariam uma audiência com INEP a fim de fortalecer o pleito já encaminhado pela ABMES de solicitar a não inclusão dos cursos de engenharia e arquitetura para o ENADE 2019, mas a professora lara explicou que nesse intervalo a CONAES respondeu o questionamento da ABMES, segundo ela a resposta denota uma posição negativa para as IES, pois não foi aceito a retirada dos cursos de engenharia e arquitetura do exame. **6) E-MEC: comunicado alteração calendário de processos 2019. Prorrogação do prazo de protocolo de processos no E-MEC.** Foi apenas alertado aos associados a importância de ficarem atentos ao prazo, lembrando que o sistema E-MEC continua com ineficiência, saindo do ar, constantemente. **7) ASSUNTOS GERAIS** o presidente, informou aos associados a confirmação de novas filiações na ABRAFI. A intenção não seria aumentar em grande quantidade, mas sim de gerar participações a fim de contribuir com ideias e ações rumo ao fortalecimento da associação. Não demonstrando, dentre os presentes, interesse no uso da palavra determinou o presidente, professor Edgard Larry, determinou que fosse dado encaminhamento a todas as deliberações da assembleia e encerrou agradecendo a todos pela presença. Os trabalhos da Secretaria da assembleia foram feitos por mim, Marta Silvestre dos Santos Nogueira, que assino a presente juntamente com a presidente da assembleia, anexando a essa, a lista dos demais associados presentes. Brasília, 12 de março de 2019.

Edgard Larry Andrade Soares
Presidente

Dr. Daniel Cavalcante Silva
Consultor Jurídico
OAB/DF - 18.375

Marta Silvestre dos Santos Nogueira
Secretária Executiva